



13º CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
desafios e perspectivas



ANÁLISE DO PREGÃO ELETRÔNICO DO IFRN/PAU DOS FERROS SOB A ÓTICA DA GESTÃO DE PROCESSOS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Andressa Giovanna Fernandes de Amorim Queiroz; Cleyton Rocha da Silva; Laís Stéphanie Bazílio da Silva; Nadja Waleska Capistrano Tavares; Marli de Fátima Ferraz da Silva Tacconi. IFRN – NATAL - RN

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal no seu art. 37 estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (BRASIL, 1988). O objetivo da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para atender aos interesses da administração pública.

O **objetivo** deste estudo é analisar as fases do processo licitatório do pregão eletrônico Nº 01.2018 *Campus* Pau dos Ferros/IFRN, o qual teve como finalidade a compra de materiais de aviação para o desenvolvimento das atividades do Programa Mulheres Mil. De maneira específica pretende-se: compreender como funciona o sistema de compras na administração pública; descrever o processo licitatório responsável pela aquisição de materiais de aviação para o Programa e verificar se os requisitos para aquisição dos bens estão de acordo com as exigências legais. A estrutura metodológica configura-se como estudo de caso. O campo de pesquisa foi o IFRN do *Campus* Pau dos Ferros. A análise se fundamentou em métodos qualitativos.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

- Identificar e eliminar os gargalos que causam morosidade nos procedimentos;
- Elaborar fluxograma como instrumento de apoio na construção do termo de referência;
- Analisar como o Comprasnet atua de forma integrada com outros sistemas como: SIGS, PEN, Central de Compras, SIASG, SICAF, entre outros;
- Investir na profissionalização dos servidores envolvidos na elaboração e execução do certame;
- Treinar os profissionais, para minimizar os erros e evitar atrasos durante os processos e reduzir os custos com o retrabalho.

DESENVOLVIMENTO

O **Pregão Eletrônico** e o Procedimento de **Registro de Preços** foram a modalidade para licitação analisada, conforme estabelecido pelo art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018 - CAMPUS PAU DOS FERROS

Início	- envio do memorando	- autorização para abertura do pregão eletrônico.
Termo de referência	- estipuladas as obrigações da contratante e da contratada - exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas	- Lei nº11.488/07, artigo 34
Fases do processo	- análise do termo de referência (DILIC) - termo de referência necessitou ser refeito. - Correções Realizadas	- Observadas falhas, necessidade de correções (objetos de compra superavam os limites aceitáveis). - inclusão do nome do pregoeiro. - despesa autorizada.
Empresas vencedoras	Ellen Moallem & cia LTDA, Joao Maria Mauricio de Souza e Prolimp Produtos e Serviços Eireli	- Adquiridos 10 itens. - Valor total R\$ 10.826,16.
Adjudicado Homologado	- Pregoeiro - Diretor geral do IFRN- Pau dos Ferros	- 13 de abril de 2018
DIAD/PF	- Inclusão no Sistema de Registro de Preço (SISRP)	- processo finalizado 03/05/2018 com a finalização dos empenhos.

CONCLUSÃO

No processo licitatório as atividades se repetiram frequentemente sem ocorrer uma reavaliação, a fim de reduzir o tempo, os erros ou o retrabalho. Recomenda-se aos Gestores públicos investir na capacitação dos servidores e na elaboração do fluxograma do processo licitatório para facilitar a compra de materiais no setor público de forma eficiente.

O Pregão Eletrônico nº 01/2018 seguiu os trâmites legais determinado pelo regimento específico da Lei 8.666/93. Para futuras pesquisas sugere-se a análise de outros processos licitatórios do IFRN, bem como a análise dos certames de outras instituições públicas, com a finalidade da melhoria dos processos organizacionais nas instituições públicas brasileiras.

BIBLIOGRAFIA

- BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 20 de abr, 2019.
- BRASIL. Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União, 22 jun. 1993.
- BRASIL. Lei nº 11.488, 15 de junho de 2007. Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI. Brasília, 15 de jun. 2007.



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

